REQUERIMENTO APROVADO
27.ª SESSÃO
DATA 31/08/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

REQUERIMENTO Nº 390/2021

O mercado hoteleiro emprega no Estado de SP mais de **105.000 profissionais diretos**, hospeda diariamente 142.000 hospedes gerando por ano mais de 51,1 milhões de diárias, que proporcionam para Economia de SP um montante superior de **R$ 7,4 bilhões em diárias** R$ 1,5 bilhões em A&B, isto sem considerarmos as convenções e eventos que ocorrem nos hotéis. O Estado de São Paulo é o maior emissor e receptor de turistas do Brasil, segundo Ricardo Roman Jr presidente da "**ABIH- SP** – Associação Brasileira da Industria de Hotéis do Estado de SP", representa institucionalmente todo o Mercado Hoteleiro no Conselho Estadual de Turismo do Estado de SP, no Conselho Estadual de Ecoturismo, no Conselho Estadual de Artesanato Paulista, e no Plano de Desenvolvimento do Turismo do Estado de SP.

Conforme a lei federal 11771/08 em seu artigo numero 24 (vinte e quatro) os meios de hospedagem são empreendimentos ou estabelecimentos conhecidos como condomínio hoteleiro, flat, flat-hotel, hotel-residence, loft, apart-hotel, apart-service condominial, condohotel.

Desta forma, é que **REQUEIRO** a Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** e à secretaria competente para que responda os seguintes questionamentos:

1- Há interesse do poder executivo fortalecer o turismo e colocar Praia Grande de fato no calendário nacional, fomentando o setor de hospedagem?

2- Ha possibilidade de conceder incentivos fiscais a todos os empreendimentos que visem a construção de Hotéis, Resorts, Pousadas, Restaurantes Típicos, Parques Temáticos ou Aquáticos, Centros de Eventos, Estádios Arena Multiuso de Futebol?

3- Há possibilidade de estabelecer isenção total ou escalonada do imposto sobre a propriedade Territorial e Predial Urbana e Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN, ambos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no máximo 20 (vinte) anos.

4- Isenção de Taxa para Alvará de Funcionamento bem como a sua renovação, por 10 (dez) anos, a partir do deferimento.

Sala Emancipador Osvaldo Toschi, 31 de agosto de 2021.

RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS
VEREADOR

ADENDO

do

Vereador Marcio Glauber Vicente de Oliveira, apresentado no Requerimento nº 390/2021, do Vereador Rodrigo Rosário dos Santos.

Requer que seja estudada a possibilidade pela Prefeitura, junto a Secretaria competente a possibilidade de se fazer parceria com as Colônias de Férias, para que virem Hotéis.